



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GIOVANI BASTOS MORALLES, Brasileiro, Casado, RG 2039553017 / SJS - RS, CPF 51747995053, filho de HUMBERLINO OYZABAL MORALLES e IOLANDA BASTOS MORALLES, nascido em 06/09/1967, Endereço - RUA VELEIROS, 94 PARQUE MARINHA, RIO GRANDE/RS.

30 de Junho de 2014, às 19:22:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a22b5f074259d95c3fcf67ac8456fd84**